**DECRETO Nº 179/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 20.627,16 (vinte mil seiscentos e vinte sete reais e dezesseis centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

**Órgão 15 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros Unidade Orçamentária 01 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros**

**Projeto/Atividade 2.030 – Manutenção do Funrebom**

**Elemento Despesa 02– 3.3.90.00.00.00.00.00.0300**

**Valor: R$ 20.627,16 (vinte mil seiscentos e vinte sete reais e dezesseis centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 15 de dezembro de 2021.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal